



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

PROJETO DE LEI Nº 21/96 DE 31 DE MAIO DE 1996



REDUZ VALOR DE MULTA DE MORA, DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações tributárias, ficam reduzidas para 8% (oito por cento), quando estabelecidas em valor superior a essa porcentagem.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de maio de 1996

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 03 / 06 / 1996

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Meioambiente, Púlicos e
Finanças.

S.S. 03 / 06 / 1996

Presidente da Câmara

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal